

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 26 DE JUNHO DE 1973

Boletim Geral N. 119

PARA CONHECIMENTO DESTA POLICIA MILITAR E DEVIDA EXECUCAO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE

I - SERVICOS DIARIOS

Para o dia 27 — QUARTA-FEIRA

DIA AO OCG

Superior de Dia	Cap	Santos	BG
Oficial de Dia	Ten	Gilberto	BMA
Adjunto	Sgt	Severino	OCG

GUARDA:

Comandante	Sgt	Queiroz	OCG
Auxiliar	Cabo	Irineu	OCG
"	Cabo	P. Ferraz	BMA
Eletricista	Sd	Avelino	

Dia ao Presidio Mourão Filho (Dois Unidos):

Cmt. da Guarda:	Sgt	Costa	OCG
Auxiliares:	Cabo	Ferreira	OCG
"	Cabo	Carneiro	OCG

554

BOLETIM GERAL N. 119

2ª PARTE

II — INSTRUCAO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação — Reassunção de Função — Dispensa

Comunicou o Ten Cel Cmt do 2º BPM, através da Parte Diária n. 38/73 — 1ª Seção, que, a 21.05.73, apresentou-se naquela Unidade, por conclusão de cinco (5) dias de dispensa, o Maj PM/OA, JOAO BOSCO DE MEDEIROS CALADO, reassumindo as funções de Sub-Comandante daquele BPM, ficando dispensado das mesmas o Maj PM/OA, ELOY MOURY FERNANDES NETO.

(Nota n. 666, de 31 de maio de 1973 — 1a[EMG].)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Movimentação

2.1.1. Transferência

Transfiro para a Cia do OCG, o 1º Sgt OPMG 00/03915 da CCS/BMA, Aginaldo Pereira Brandão, que passa à disposição da 4ªEMG, onde já serve; e para o SF, por necessidade do serviço o 3º Sgt OPMG 00/05252 da 16ª5º BPM, Hamilton Nogueira da Silva.

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Movimentação

3.1.1. Transferência

Transfiro para a Cia do OCG, o Cabo OPMG 00/03936 da CCS/BMA, Ailton Pereira Teles Vieira, que passa à disposição da 4ªEMG, onde já serve.

26 DE JUNHO DE 1973

555

3.2.0. Requerimento despachado

Cabo OPMG 00/05276 do Esq;Hipo|RMDC, Moises Barbosa da Silva 2º. Cancelar o salário família referente a seu filho Mozar Barbosa da Silva, a contar de 19.12.69, em virtude do mesmo haver atingido a maioridade naquela data:— Cancele-se.

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Movimentação

4.1.1. Transferência

Transfiro para a 13ª4º BPM, o Sd OPMG 00/09297 da 12ªCia da mesma Unidade, Maurigino José Belarmino, e o transfiro de Agrestina para Camocim de São Félix, por necessidade do serviço; e para a 15ª4º BPM, o Sd OPMG 00/03276 da 5ª2º BPM, Eliezer Batista de Lima, e transfiro de Surubim para São José da Coroa Grande, por necessidade do serviço.

4.1.2. Transferência — destacamento

Transfiro para a 15ª4º BPM, por necessidade do serviço, o Sd OPMG 00/07173 da 1ª1º BPM, José Jorge Lins, e o destino para São José da Coroa Grande.

5.0.0. SALARIO FAMILIA

5.1.0. Concessão

De acordo com a Lei n. 6291/71 c/c o Dec-Lei n. 300/70, concedo:

Cr\$ 25,00, a contar de 11.09.72, ao Sd OPMG 00/08872 da 11ª3º BPM, José Pereira da Silva 20º. Filho: George Reiben Carvalho Pereira.

5.2.0. Elevação

De acordo com a Lei 6291/71, c/c o Dec-Lei n. 300/70, elevo para:

Cr\$ 50,00, a contar de 01.11.72, o do 2º Sgt OPMG 18/08416 da Cia do OCG, Edivaldo Vicente Barbosa. Filha: Leocádia Cristina dos Santos Barbosa;

Cr\$ 80,00 a contar de 13.04.72 e para Cr\$ 100,00, a contar de 01.08.72, ao Sd OPMG 00/07297 da 2ª 1ª BPM, José Bento de Moraes, Filha: Jaqueline de Moraes;

Cr\$ 125,00, a contar de 12.01.73, e para Cr\$ 150,00, a contar de 14.3.73, ao Sd OPMG 00/07247 da 2ª 1ª BPM, José Bonifácio da Silva, Genitora: Sra. Izaura Amélia da Silva. Tutelados: Rinaldo José da Silva e João Batista da Silva, nascidos respectivamente a 8.1.64 e 30.6.66;

Cr\$ 100,00, a/c de 27.4.73, ao Sd OPMG 00/09499 da 14ª 4ª BPM, Zezito Gomes dos Santos. Filho: Ananias Mariz dos Santos;

Cr\$ 60,00, a contar de 14.7.72 e para Cr\$ 75,00, a contar de 14.7.72, e para 75,00, a contar de 1.8.72, o do Sd OPMG 00/03713 da Cia do OCG, Salvandy Tavares Mendês de Souza Sobrinho. Filho: Simone Tavares do Nascimento;

Cr\$ 40,00, a contar de 25.6.72 e, para Cr\$ 50,00, a contar de 1.8.72, o do Sd OPMG 00/06270 da 1ª CRP/BRP, José Antônio dos Santos Filho. Filho: Clodoaldo Antônio dos Santos;

Cr\$ 50,00, a contar de 28.1.73, o do Sd OPMG 27/03644 do CH, Manoel Inácio da Silva. Filha: Suely Rodrigues da Silva;

Cr\$ 150,00, a contar de 11.12.72, ao Sd OPMG 32/04114 da CE/BMA, Severino Ferreira da Silva 1º. Filho José Adelfton Gonçalves da Silva;

Cr\$ 225,00, a contar de 29.08.72, o do Sd OPMG 00/08321 da 10ª 3ª BPM, Antônio Gomes da Silva 3º. Filho: Josenildo Gomes da Silva;

Cr\$ 125,00, a contar de 7.12.72, o do Sd OPMG 00/08145 da 6ª 2ª BPM, Augusto Ferreira da Costa. Filha: Suely Sobral da Costa;

Cr\$ 75,00, a contar de 19.11.72, o do Sd OPMG 00/03171 do CIS/CFA, Luiz Mário Florêncio. Filho: Flávio Túlio da Silva Florêncio;

Cr\$ 125,00, a contar de 2.2.73, o do Sd OPMG 00/05890 da CTR/BTRAN, José Severino da Silva 5º. Filha: Edilene Perpetua da Silva;

Cr\$ 175,00, a contar de 19.2.73, o do Sd OPMG 00/06264 da 1ª CRP/BRP, José Martins da Silva 2º. Filho: Fábio Martins da Silva;

Cr\$ 100,00, a contar de 20.10.72, o do Sd OPMG 00/08950 da 13ª 4ª BPM, Antônio Vacilon de Mesquita. Filha: Edjane dos Santos Mesquita;

Cr\$ 100,00, a contar de 24.01.73, o do Sd OPMG 00/0529 do Esq/Hipo/RMDC, Francisco Manoel de França, Esposa: Sra. Maria SILVA de França;

Cr\$ 125,00, a contar de 24.01.73, o do Sd OPMG 00/05747 da 1ª CTM/BTRAN, Reginaldo Estevão Cipriano. Esposa: Sra. Elza Albino Cipriano;

Cr\$ 80,00, a contar de 14.4.72 e para Cr\$ 100,00, a contar de 1.8.72, o do Sd OPMG 00/06162 da CCS/BTRAN, Antônio Vieira Barbosa. Filha: Arlete Vieira do Carmo Barbosa;

Cr\$ 75,00, a contar de 11.1.73 e para Cr\$ 100,00 a contar de 18.5.73, o do Sd OPMG 37/04265 da C/BMA, Valdomiro Joaquim de Santana. Filha: Rosângela Pereira de Santana. Genitora: Sra. Sirlina Manoela de Santana;

Cr\$ 140,00, a contar de 9.5.72 e para Cr\$ 175,00, a contar de 1.8.72, o do Sd OPMG 00/03095 da CCS/CFA, Antônio Deça da Silva, Filho: Divonete Deça da Silva;

Cr\$ 75,00, a contar de 30.12.72, o do Sd OPMG 00/05433 do Esq/Moto/RMDC, Almir de Almeida. Filho: David Jesus de Almeida;

Cr\$ 60,00, a contar de 8.2.72 e para Cr\$ 75,00, a contar de 1.8.72, o do Cabo OPMG 00/05115 do Esq/Hipo/RMDC, José Rodrigues de Lima 1º. Filha: Carmem Rodrigues de Lima Neta;

Cr\$ 75,00, a contar de 18.1.73, o do Sd OPMG 00/05027 da 12ª 4ª BPM, Paulo Gomes Ventura Chaves. Filho: Paulo Gomes Ventura Chaves Junior;

Cr\$ 75,00, a contar de 12.2.73, o do Sd OPMG 00/07452 da 3ª 1ª BPM, Reginaldo José de Melo. Genitora: Sra. Rita Maria de Melo;

5.3.0. Redução

De acordo com a Lei n. 6291/71c e o Dec-Lei n. 300/70, reduz-se para:

Cr\$ 50,00, a contar de 11.10.72, o do Sd OPMG 00/07259 da 2ª 1ª BPM, Aluizio Ferreira da Silva, em virtude do falecimento de sua Genitora Sra. Evangelina Ferreira da Silva, ocorrido naquela data;

Cr\$ 50,00, a contar de 23.2.73, o do Sd OPMG 00/08056 da 6ª 2ª BPM, Heleno Delfino de Souza, em virtude do falecimento de seu genitor Manoel Delfino de Souza, ocorrido naquela data;

Cr\$ 140,00, a contar de 27.06.72 e elevo para Cr\$ 175,00, a contar de 01.08.72, a do 3º Sgt OPMG 00/08777 da 11ª 3ª BPM, José Beneditos de Barros, em virtude do falecimento de seu genitor Sr. Manoel Olímpio de Barros, ocorrido naquela data;

Cr\$ 225,00, a contar de 15.2.73, o do 1º Sgt OPMG 00/09557 da 15ª 4ª BPM, Inácio Martins da Silva, em virtude de sua filha Inez Martins da Silva, haver contraído matrimônio naquela data;

Cr\$ 120,00, a contar de 24.5.72 e elevo para Cr\$ 150,00, a contar de 1.8.72 o do 2º Sgt OPMG 21/04340 da CMMB/BMA, Wilson Ildefonso de Souza, em virtude de sua filha Elsa Maria Nascimento de Souza, haver contraído matrimônio naquela data;

Cr\$ 50,00, a contar de 30.10.72, o do Sd OPMG 00/08861 da 11ª 3ª BPM, Sebastião Tavares Galindo, em virtude do falecimento de seu filho Claudivan Galindo, ocorrido naquela data;

Cr\$ 25,00, a contar de 10.10.72, o do Sd OPMG 00/06319 da 1ª CRP/BRP, Everaldo Alves de Oliveira 1º, em virtude do falecimento de sua esposa, Sra: Aurea Maria Gomes de Oliveira, ocorrido naquela data;

Cr\$ 100,00, a contar de 18.10.72, o do Sd OPMG 00/07580 da CM/1ª BPM, Severino Lourenço da Silva 2º, em virtude do falecimento de sua filha Jaqueline Maria da Silva, ocorrido naquela data;

Cr\$ 125,00, a contar de 25.12.72, o do Sd OPMG 00/07399 da 3ª 1ª BPM, Luiz de França do Nascimento, em virtude do falecimento de seu filho Ednaldo do Nascimento, ocorrido naquela data;

Cr\$ 20,00, a contar de 15.7.72 e elevo para Cr\$ 25,00, a contar de 1.8.72, o do Sd OPMG 00/09547 da 15ª 4ª BPM, Valdemar Severino da Silva, em virtude do falecimento de sua genitora Sra. Joana Maria da Conceição, ocorrido naquela data;

Cr\$ 98,00, a contar de 20.8.70, elevo para Cr\$ 140,00, a contar de 15.3.71 e, para Cr\$ 175,00, a contar de 1.8.72, o do Sd OPMG 00/06261 da 1ª CRP/BRP, José Mariano dos Santos, em virtude de seu filho, Genival José dos Santos, haver atingido a maioridade a 20.8.70.

6.0.0. COMISSÃO DE EXAME DE MATERIAL

6.1.0. Nomeação

Nomeio os Major do OA, Hélio Neptuno de Oliveira Melo, Capitães do OOE, José Pedro Batista e Amaro Virgínio da Silva, para, em comissão, examinarem no Batalhão de Trânsito, o Material constante do Mem n. 647/73-Sec daquele Batalhão.

7.0.0. TRANSCRIÇÃO DE TELEGRAMA

Este Comando recebeu o seguinte telegrama:

"108|IGPM|SSA-CIRC DE 1º JUN 73 PT INFO PARTIR DESTA DATA QUALQUER EXPEDIENTE DIRIGIDO IGPM DEVERÁ SER ENDEREÇADO SUA NOVA SEDE PTPPT QG|EX VG SMJ BLOCO 8 VG 2. ANDAR PT -- GEN MENDONÇA LIMA IGPM".

4ª PARTE

IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. DISCIPLINA

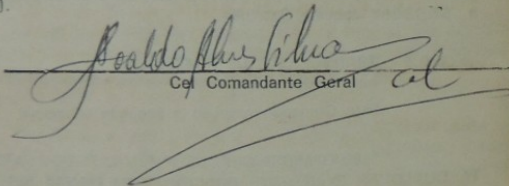
1.1.0. Castigo disciplinar

1.1.1. Repreensão:

O Sd OPMG 00/04382—CH, GERALDO FERREIRA DOS SANTOS, por haver usado de expediente não recomendável perante um seu companheiro de farda lotado no Gabinete de Identificação da PM, com artifícios condenáveis, tentando enganá-lo, no intuito de obter benefícios em proveito próprio (letra "b" do art. 12 e n. 6 do art. 13, com as agra-

vantes dos ns. 5 e 8 do § 3º do art. 16 tudo do RDE, transgressão média). Fica repreendido; permanece no comportamento "INSUFICIENTE". (Castigo imposto pelo Chefe do EMG à comunicação do Ten-Cel. Ch da Div. Adm do CH constante do Mem n. 124 de 16/02/73 e resultado da Sindicância procedida pelo Ch. do GI).

O Sd QPMG 00/03279 — Cia QCG, DOROTEU JUVINO DA COSTA, por haver no mês de fevereiro do corrente ano, no Gabinete de Identificação, onde é lotado, contrariado normas daquela Chefia, tomando resoluções prejudiciais e comprometedoras, ao usar de um expediente não recomendável perante um seu companheiro de farda, visando benefício m proveito próprio (Letra "b" do art 12 e n. 7 do art. 13, com a atenuante do n. 1 do § 2º e ns" 5, 7 e 8 do § 3º do art. 16 — tudo RDE, transgressão média). Fica repreendido; permanece no comportamento "BOM". (Castigo imposto pela Chefia do EMG em solução à comunicação do Ten. Cel. Ch. da Div. Adm. do CH, constante do Mem. n. 124/73/Sec de 16.02.73 e resultado da Sindicância procedida pelo 1º Ten Ch do GI).


Cel. Comandante Geral